



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 042/2017/CFAEO/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 043/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO que a LOA fixa a despesa do município para o exercício de 2018 compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do município seus órgãos e entidade da administração pública direta e indireta inclusive fundações mantidas pelo poder público como também o orçamento da seguridade Social.

Foi apresentada a emenda 020/2017 da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ao Projeto de Lei 043/2017.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº. 043/2017 de 13 de Outubro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017 / Querência – MT.

Telmo Alves Brito
PRESIDENTE

Neiriberto M s Erthal
RELATOR

Celso da Retífica
MEMBRO